Projeto de Lei __/2024

"INSTITUI A CAMPANHA SOBRE O DIAGNÓSTICO DA NEUROFIBROMATOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha sobre o diagnóstico precoce e na fase adulta da neurofibromatose.

Parágrafo único. A neurofibromatose se apresenta como um conjunto de doenças genéticas e que provoca a formação de tumores no cérebro, na medula espinhal e nos nervos, podendo ser identificada desde a infância.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada por meio de cartilha impressa, digital e aplicativo para dispositivos móveis, em especial nas redes de educação e saúde, sobretudo na área pediátrica, visando a difundir as informações sobre os sintomas desde a primeira infância, abordando as informações:

I - tipos da neurofibromatose: Neurofibromatose 1, a Neurofibromatose 2 e a Schwannmatose;

II – características iniciais, como manchas na pele tipo café com leite; nódulos de lisch - manchas na íris, entre outras;

III – locais de atendimento na rede pública de saúde.

Art. 3º Para fins de capacitação dos profissionais das áreas de saúde e educação, o Poder Executivo poderá ofertar cursos e palestras, por meio do órgão competente e plataformas digitais já existentes.

Art. 4º Para fins de identificação da Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose, será considerado o símbolo que consiste em um laço dividido com as cores azul e verde, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo difundir informações e conscientizar a população sobre a Neurofibramatose, também conhecida como Doença Von Recklinghausen, instituindo a Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose, que estará representada pelo símbolo correspondente a um Laço dividido com as cores azul e verde.

Desta forma, a Campanha sobre a Neurofribomatose quebra o silêncio, diminuindo o tabu relacionado à enfermidade e dando voz às famílias acometidas. Além disso, promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos Neurofibromatose, bem como o oferecimento de apoio multiprofissional às famílias.

Assim, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação do presente Projeto.

Natal, 04 de abril de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB

Anexo único
Símbolo - Laço dividido com as cores azul e verde
Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose

